



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI 19/98

30 12 98
[Handwritten signature]

Dispõe sobre correção e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 1.999, e dá outras providências.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Paranatinga-MT, para o exercício de 1.999, constituído pelo anexo I, que após corrigido e atualizado, passa a fazer parte complementar a Lei 005/98 – LDO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 30 de Dezembro de 1.998.

[Handwritten signature]
VILSON PIRES
Prefeito Municipal

30 12 98
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I
ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES

Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 1.999, e da
outras providências

Prioridades e metas a serem observadas na elaboração do Orçamento
Municipal para o Exercício Financeiro de 1.999.

05-SECRET EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTES E TURISMO

05.01 – Gabinete do Secretário

- Manutenção e Encargos c/ Ensino Fundamental;
- Mnutenção e Encargos c/ a Creche;
- Manutenção e Encargos c/ Ensino Pré-escolar;
- Manutenção e Encargos c/ F.M.D.E.F.V.M.(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

30 12 98
[Signature]

30 12 98
[Signature]

[Signature]



VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA